Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.189	11/07/2011	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 11/07/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Diretor de Obras da Prefeitura sobre a concessão de alvarás de construção no Município de Mococa.

REQUERIMENTO Nº 808 2011

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Diretor de Obras, Dr. Luiz Eduardo Menegatti, para que Sua Excelência informe a esta Casa de Leis:

a) - Dentre as exigências para a concessão de alvarás de construção em Mococa, existe orientação do Município no sentido de preservar 10% de área para a captação de água das chuvas?

JUSTIFICATIVA: -

O reaproveitamento da água das chuvas é importante tanto do ponto de vista ecológico quanto do ponto de vista econômico. Existem empreendimentos que necessitam de milhares de litros de água para a sua manutenção e, em muitos deles, é utilizada água potável para todo tipo de fim, inclusive na manutenção de jardins, descargas, lavagens de pátio e estacionamentos, contribuindo para a escassez de um bem tão raro e finito, como é a água em nosso planeta, razão pela qual solicito as informações solicitadas por meio do presente requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de julho de 2011.

Débora Ventura

Débora Ventura
Vereadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 1.129/2011

MOCOCA, 08 de agosto de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL
- [illegible] -
PROTOCOLO
NÚMERO | DATA | RUBRICA
2440 | 08.08.11 | 285

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre a concessão de alvarás de construção no Município de Mococa, constante do Requerimento nº **808/2011**, de autoria da Vereadora Débora Ventura, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte de acordo com manifestação do Departamento de Obras:

De acordo com consultas efetuadas pelos engenheiros Ricardo Faria e Carlos Malavasi não tem Lei em vigor que regulamenta tal questão.

A Lei é de competência de cada Município, não existindo no Município de Mococa, porém, por ser de grande interesse estamos analisando a incrementação da Lei.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão Ord. em 15/08/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 15/08/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP